

3 — Na candidatura deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, actualizado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, acompanhadas de prova documental;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Mangualde (com um máximo de 20 páginas A4), que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos, estratégias e uma programação das actividades a realizar no mandato.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola sede do Agrupamento (Escola Secundária Felismina Alcântara), ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o seguinte endereço: Presidente do Conselho Geral Transitório, Escola Secundária Felismina Alcântara, rua Aristides de Sousa Mendes, 3534-003 Mangualde.

5 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

a) A análise ao *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção no Agrupamento;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola sede, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos, à excepção do eleito que será directamente informado.

11 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, António Manuel Proença Cardoso.

204576333

Agrupamento de Escolas de Marzovelos

Despacho n.º 6491/2011

Pelas competências que me são inerentes e de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, designo, com efeitos a 01 de Abril de 2011, em regime de mobilidade interna, nos termos dos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e na sequência da Aposentação da Coordenadora Técnica, Maria Cidália Santos Cunha Fonseca Amaral, para exercer as funções de Coordenadora Técnica da carreira de Assistente Técnico, a Assistente Técnica, com relação jurídica de emprego público, Graça Maria da Silva Vaz Campos.

8 de Abril de 2011. — O Director, Fernando Luís Monteiro Bexiga.

204567091

Agrupamento de Escolas de Penacova

Aviso n.º 9268/2011

Abertura do concurso para director do Agrupamento de Escolas de Penacova

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no Artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Penacova, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no Artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e no Regulamento do Processo Concursal para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas de Penacova.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento — <http://www.aepenacova.com.sapo.pt> e <http://moodle.esec-penacova.rcts.pt> —, e nos Serviços Administrativos do Agrupamento, Rua Dr. Homero Pimentel, n.º 1, 3360-344 Penacova, das 09:00 h às 17:00 h, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, contra recibo, naqueles serviços ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, onde constem: i) identificação de problemas; ii) definição de objectivos e estratégias; iii) programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados da formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, e do Número de Identificação Fiscal;

g) Declaração de Honra relativa à ausência de impedimentos para assunção do cargo.

4.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação das suas capacidades e do seu mérito para o cargo.

4.2 — É obrigatória a prova documental de todos os elementos constantes no ponto 4., com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, e este se encontre neste Agrupamento.

5 — O processo de selecção far-se-á de acordo com o estipulado no n.º 3 do Artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e no Regulamento do Processo Concursal para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas de Penacova, com base em:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Director;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar o seu nível de conhecimentos e a adequação do seu projecto à realidade do Agrupamento, bem como, a sua coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento dos aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve contribuir para apreciar a motivação e o perfil do candidato para o cargo a que se candidata, bem como outras capacidades relevantes para o exercício do mesmo.

5.1 — Os critérios de análise relativos ao ponto anterior constam do Regulamento do Processo Concursal para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas de Penacova, podendo este documento ser consultado na página electrónica do Agrupamento: <http://www.aepenacova.com.sapo.pt> e <http://moodle.esec-penacova.rcts.pt>.

6 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso será afixada na Escola sede do Agrupamento, e divulgada na sua página electrónica, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

12 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Geral, Vítor Manuel Martins Simão.

204576171

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Eça de Queirós

Aviso n.º 9269/2011

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de selecção para contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo em regime de trabalho a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Tipo de Oferta — 7 contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial;

Função — Prestação de serviços/tarefas de limpeza e eventual substituição de Assistentes Operacionais;

Remuneração ilíquida — 3.00€/hora (4 horas por dia);